



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 125

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 10.438 =

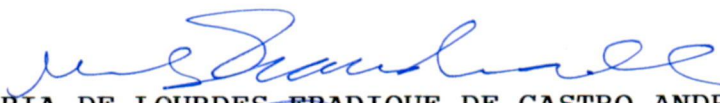
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

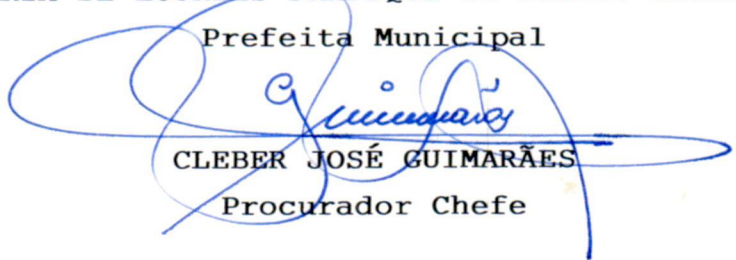
Suspender, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir
de 11 de setembro de 1995, o servidor **CLÁUDIO JOSÉ DE FREITAS**,
Registro nº 3.895, Guarda, Nível "2A", no regime da Consolida-
ção das Leis do Trabalho, CLT, lotado no Setor de Segurança da
Secretaria de Serviços Municipais desta Prefeitura Municipal ,
por ter infringido o disposto na letra "e", do artigo 482, do
Decreto-Lei nº 5.452 de 01.05.1943, CLT.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 11 de setembro de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação